

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL

CNPJ/ME 76.483.817/0001-20 – NIRE 41300036535 – Registro CVM 1431-1

B3 (CPLE3, CPLE5, CPLE6, CPLE11)

NYSE (ELP)

LATIBEX (XCOP, XCOPO, XCOPU)

Reajuste Tarifário da Copel Distribuição

A COPEL (“Companhia”), empresa que gera, transmite, distribui e comercializa energia, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, autorizou hoje, na 22ª Reunião Pública Ordinária de 2022, o reajuste médio de 4,90% para os consumidores atendidos pela Copel Distribuição. Para os clientes residenciais, o reajuste é de 1,58%.

Composição do Reajuste Tarifário

Item	Composição do Reajuste (%)
Atualização da Parcela B	3,14
Atualização da Parcela A	5,04
Inclusão dos Componentes Financeiros	-3,04
Retirada dos Componentes Financeiros do Processo Tarifário Anterior	-0,24
Efeito Médio	4,90

A **Parcela B**, composta por custos operacionais, anuidades, remuneração e depreciação, representou 3,14% da composição do reajuste tarifário e reflete, principalmente, o reajuste pelo IPCA do período de referência (11,73%) mais o efeito positivo de 0,75% do “Fator X”.

A **Parcela A**, que compreende os custos com encargos, transporte e energia, representou um aumento de 5,04% na composição do reajuste tarifário, devido, sobretudo, ao aumento dos Encargos em especial do componente Conta de Desenvolvimento Energético - CDE que variou R\$ 427 milhões.

Além do acréscimo menor para a classe residencial, no comércio e serviços atendidos em baixa tensão o reajuste é de 2,68% e para a iluminação pública de 1,95%. Os clientes atendidos em alta tensão terão variação média da tarifa de 9,32%.

O reajuste será aplicado integralmente às tarifas da Copel Distribuição a partir de 24 de junho de 2022.

Curitiba, 21 de junho de 2022.

Ana Letícia Feller

Diretora de Gestão Empresarial no exercício da Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores

Para outras informações, entre em contato com a equipe de Relações com Investidores:

ri@copel.com ou (41) 3331-4011